



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 91/12, firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANAUAR AUAD – HDT/HAA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 91/12, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Goiânia.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

1.4 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6.1 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.6.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

1.6.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.6.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, realizadas nos dias úteis, nos dias 24/09/2012 e 25/09/2012, Avenida Goiás, n.º 615, Edifício Itamaraty, 6º andar, sala 606 - Centro, Goiânia, entre as ruas 2 e 3, ao lado do Banco Itaú, no horário das 8 às 17 horas.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 2.1 e entregar os documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional (RG, CNH, CTPS); comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

2.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

2.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.6 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

2.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

3.2. A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital, e com base nas informações declaradas no formulário de currículo que será entregue na inscrição.

3.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na análise curricular.

3.2.2. Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, no entanto, apenas serão convocados para a entrevista individual 02 (dois) candidatos classificados para cada vaga disponível, podendo ser convocados candidatos classificados além desse número, a depender da necessidade da contratante.

3.2.3. Os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.

3.3 ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital. Conforme item 3.2.2 apenas serão convocados para a entrevista individual 02 (dois) candidatos classificados para cada vaga disponível, podendo ser convocados candidatos classificados além desse número, a depender da necessidade da contratante.

3.4. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

3.5 Na mesma publicação do resultado da análise curricular serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção, a entrevista por competência.

3.5.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa.

3.6 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

4.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

5.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1 Não serão admitidos recursos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido na convocação estarão automaticamente desclassificados.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

7.4 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.4.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.4.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG e nos quadros de avisos do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA.

8.3 A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.4 Este processo seletivo terá validade de 6 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato sob REGIME CELETISTA.

8.7 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.8 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HDT e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para os PNE.

8.9 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos do HDT/HAA qualquer alteração de endereço e telefone.

8.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-3644 e (62) 3087-9767 nos seguintes horários: das 7:30 às 12:30 e das 13:30 as 18 horas.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HDT.

8.14 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 21/09/2012.

Sílvia Maria Graziani e Silva
Coordenadora do DRH/ISG/PROJETO HDT

Ailton Ribeiro
Superintendente Regional ISG/PROJETO HDT

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade)	QTD/VAGAS	
				AC*	PNE**
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	44h	R\$ 800,00	40% INSALUBRIDADE	56	05
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	44h	R\$ 800,00	40% INSALUBRIDADE	02	---
ELETRICISTA	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
ENCANADOR	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
MARCENEIRO	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
MECÂNICO GERAL	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
PEDREIRO	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
PINTOR	44h	R\$ 1.100,00	40% INSALUBRIDADE	01	---
SUTOTAL DE VAGAS				64	05
TOTAL DE VAGAS				69	

Observações: Insalubridade de 40% sobre o salário mínimo.

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PNE – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Ensino Médio completo
ELETRICISTA	Ensino Médio completo
ENCANADOR	Ensino Médio completo
MARCENEIRO	Ensino Médio completo
MECÂNICO GERAL	Ensino Médio completo
PEDREIRO	Ensino Médio completo
PINTOR	Ensino Médio completo

Obs: O Ensino Médio deverá ser comprovado através do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados a trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e tereceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Auxiliar nos serviços de Manutenção Predial, Refrigeração, Mecânica, Hidráulica, Marcenaria e Pedreiro; Transportar materiais de Manutenção, ferramentas, acessórios e equipamentos; Limpar e desobstruir calhas, caixas de gordura, filtros de ar condicionado e outros serviços solicitados inerentes à função.
ELETRICISTA	Analisar e executar projetos elétricos de instalações prediais conforme normas técnicas e de segurança; Realizar atividades de manutenção predial; Analisar e reestruturar quadros elétricos e instalações; Analisar e solucionar problemas com equipamentos elétricos; Realizar manutenção predial geral; Operar sistemas de geração de energia, fornecimento de gases medicinais e refrigeração; Efetuar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes e outros serviços solicitados inerentes à função.
ENCANADOR	Executar a Manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, esgotos e outros; Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros; Manter as condições de higiene e limpeza dos mesmos e outros serviços solicitados inerentes à função.
MARCENEIRO	Executar serviços gerais de marcenaria; Consertar portas com e sem vidro; fechaduras, mobiliário em geral, prateleiras, gavetas, camas, cadeiras, sofás e biombos; Confeccionar mobiliário de pequeno porte e prateleiras e outros serviços solicitados inerentes à função.
MECÂNICO GERAL	Executar serviços de manutenção mecânica em equipamentos como camas hospitalares, mesas cirúrgicas, focos cirúrgicos, cadeiras, cadeiras de roda, autoclaves, cortinas de ar, dentre outros; Executar serviços de solda; Auxiliar nos serviços de mecânica de refrigeração e gasoterapia; Executar demais atividades que envolvam manutenção mecânica e outros serviços solicitados inerentes à função.
PEDREIRO	Efetuar a locação de pequenas obras; Fazer e reparar pisos; Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos e pequenos reparos; Efetuar a localização de pequenas obras; fazer orifícios em paredes acimentadas e em outros materiais, proceder na orientação e preparação da argamassa para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes, fazer reparos em obras de alvenaria, instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas, zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinários e do equipamento de trabalho; executar outras tarefas correlatas e outros serviços solicitados inerentes à função.
PINTOR	Executar trabalhos de acabamentos em superfícies internas e externas e outras obras que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias primas, raspando-as, aplicando massa e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Revestir tetos, paredes e outras partes da edificação com papel e materiais plásticos; Aplicar revestimento de gesso e textura; Lixar e pintar mobiliário; Manter as atividades de pintura em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental e outros serviços solicitados inerentes à função.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
ELETRICISTA	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
ENCANADOR	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
MARCENEIRO	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
MECÂNICO GERAL	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
PEDREIRO	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências
PINTOR	1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória) - Entrevista por Competências

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Tabela I – Avaliação Curricular – Cargo de Auxiliar Administrativo

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	6,0	6,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	9,0	9,0
C	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Executor Administrativo) - mínimo de 03 meses comprovados.	05	6,0	30,0
D	Experiência profissional em outras áreas administrativas - mínimo de 03 meses comprovados.	05	3,0	15,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

Tabela II – Avaliação Curricular – Cargo de Auxiliar de Manutenção

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso Profissionalizante e/ou aperfeiçoamento em qualquer área de Manutenção Predial (Elétrica, Hidráulica, Marcenaria, Mecânica Geral, Edificação, Pintura).	05	3,0	15,0
B	Experiência profissional correspondente à área de Manutenção Predial - mínimo de 03 meses comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional em outras áreas de Manutenção (Industrial, Automotiva, dentre outras) - mínimo de 03 meses comprovados.	05	3,0	15,0
TOTAL				60,0

Obs. 1. O Curso Profissionalizante deverá ser comprovado através de certificados validados pelas instituições (CEFET, SENAI E FIEB);
2. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

Tabela III – Avaliação Curricular – Cargos de Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico Geral, Pedreiro e Pintor

Item	Título/Experiência	Quantidade máximo de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso Profissionalizante e/ou aperfeiçoamento especificamente na área de atuação escolhida (Elétrica ou Hidráulica ou Marcenaria ou Mecânica ou Edificação ou Pintura).	05	3,0	15,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida - mínimo de 03 meses comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional em outras áreas de Manutenção (Industrial, Automotiva, dentre outras) - mínimo de 03 meses comprovados.	05	3,0	15,0
TOTAL				60,0

Obs. 1. O Curso Profissionalizante deverá ser comprovado através de certificados validados pelas instituições (CEFET, SENAI E FIEB);
2. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALÓR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	8
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	8
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO	8
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	8
CLAREZA AO SE EXPRESSAR	8

CONCEITOS:

Fraco	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	(2-4) Foi superficial na resposta
Bom	(5-7) Foi objetivo na resposta
Excelente	(8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2012
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
21/09/2012	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DOE
24/09/2012 E 25/09/2012	INSCRIÇÕES
ATÉ 27/09/2012	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATÉ 01/10/2012	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/10/2012	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A PARTIR DE 03/10/2012	CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATÉ 08/10/2012	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARCENEIRO, MECÂNICO GERAL, PEDREIRO E PINTOR.
ATÉ 11/10/2012	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARCENEIRO, MECÂNICO GERAL, PEDREIRO E PINTOR.
12/10/2012	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARCENEIRO, MECÂNICO GERAL, PEDREIRO E PINTOR.
A PARTIR DE 15/10/2012	CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARCENEIRO, MECÂNICO GERAL, PEDREIRO E PINTOR.

OBS. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.